



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.898 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.223 de 21 de novembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 25.567/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
058	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.39 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$200.000,00
063	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.32 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Mat., Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	R\$450.000,00
FR01*: Fonte de Recurso Tesouro Municipal			Total..... R\$650.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.223 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
058	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.39 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$200.000,00
063	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.32 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Mat.,Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	R\$450.000,00

FR01*: Fonte de Recurso Tesouro Municipal

Total..... R\$650.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO